

PORTARIA Nº 2768/2012
(Revogada pela [Portaria nº 3004/2014](#))

Designa Juízes de Direito para auxiliar os trabalhos da Presidência do Tribunal de Justiça, nos procedimentos que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso I, da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 9º, caput, da [Resolução nº 72](#), de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, dois juízes de direito de entrância especial poderão ser convocados, em caráter excepcional, para auxiliar os trabalhos da Presidência;

CONSIDERANDO que, nos termos do §3º do art. 9º da citada [Resolução nº 72](#), CNJ, o Presidente do Tribunal poderá convocar mais um juiz de direito, sem prejuízo das designações referidas em seu caput;

CONSIDERANDO ainda o teor da decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida na Consulta nº 0003419-38.2012.2.00.0000, a qual autoriza o Presidente do Tribunal a convocar juiz de direito, sem prejuízo do disposto no caput do art. 9º da referida [Resolução nº 72](#), daquele Conselho;

CONSIDERANDO finalmente o que constou do Processo Administrativo nº 1.0000.12.086728-8/000, bem como o que ficou decidido pela Corte Superior em sessão realizada no dia 25 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados, para auxiliar a Presidência, os seguintes juízes de direito de entrância especial:

I - Flávia de Vasconcellos Lanari, para auxiliar os trabalhos da superintendência administrativa;

II - Ramom Tácio de Oliveira, para atuar na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios.

Art. 2º - Fica ratificada a convocação dos juízes de direito de entrância especial Cássio Azevedo Fontenelle e Renato César Jardim, efetivada nos termos da [Portaria nº 2.741](#), de 2 de julho de 2012.

Art. 3º - Durante o período de convocação de que trata esta portaria, ficam os referidos juízes de direito dispensados de suas funções jurisdicionais.

Art. 4º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2012.

Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES
Presidente